

AVISO N.º 28/2018

MEDIDA 19 – APOIO AO DESENVOLVIMENTO LOCAL DE BASE COMUNITÁRIA (DLBC) LEADER
SUBMEDIDA 19.2 – APOIO À REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DO ÂMBITO DAS ESTRATÉGIAS DE DESENVOLVIMENTO LOCAL (EDL)
INTERVENÇÃO 7.4 – INVESTIMENTOS EM SERVIÇOS BÁSICOS LOCAIS
PORTARIA Nº 97/2015, DE 20 DE JULHO
ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO LOCAL DA ASDEPR

Torna-se público que se encontra aberto o período de apresentação de projetos de investimento à Medida 19 – Apoio ao desenvolvimento local de base comunitária (DLBC) LEADER, Submedida 19.2 – Apoio à realização de operações no âmbito da estratégia de desenvolvimento local (EDL) da ASDEPR – Associação para o Desenvolvimento e Promoção Rural, intervenção 7.4 – Investimentos em Serviços Básicos Locais, do Programa de Desenvolvimento Rural para a Região Autónoma dos Açores 2014-2020 (PRORURAL +).

1. Objetivos

Melhorar a qualidade de vida das populações através de ações que valorizam o espaço onde os habitantes possam usufruir de beneficiações realizadas em prol do seu bem-estar.

2. Prioridade

6 – Promover a inclusão social, a redução da pobreza e o desenvolvimento económico das zonas rurais
B – Fomento do desenvolvimento local nas zonas rurais

3. Área geográfica

Território de Intervenção da ASDEPR, constituído pelos concelhos de Lagoa, Vila Franca do Campo, Povoação, Nordeste e Ribeira Grande.

4. Natureza dos beneficiários

- 4.1 Autarquias locais
- 4.2 Empresas municipais
- 4.3 Qualquer pessoa coletiva de direito privado sem fins lucrativos

5. Tipologia dos pedidos de apoio

As tipologias dos pedidos de apoio são, designadamente, as constantes do Anexo II da Portaria 97/2015, de 20 de julho, e que dela faz parte integrante.

6. Dotação Orçamental

A dotação orçamental de Despesa Pública afeta ao presente concurso é de 75.000,00 €.



7. Número máximo de projetos de investimento admitidos por beneficiário
Não aplicável.
8. Despesas elegíveis
As despesas elegíveis são, designadamente, as constantes dos Anexos III da Portaria 97/2015, de 20 de julho, e que dela faz parte integrante.
9. Despesas não elegíveis
As despesas não elegíveis são, designadamente, as constantes do Anexo IV da Portaria 97/2015, de 20 de julho, e que dela faz parte integrante.
10. Forma, taxa e limites dos apoios
 - 10.1 Os apoios previstos para esta intervenção assumem a forma de subvenção não reembolsável, comparticipada em 85% pelo FEADER e 15% pelo orçamento regional.
 - 10.2 As taxas de apoio variam entre 80% e 100%, nos termos do anexo V da Portaria 97/2015, de 20 de julho.
 - 10.3 A concessão dos apoios no âmbito da portaria 97/2015 respeita o estabelecido no Regulamento (EU) n.º 1407/2013, da Comissão, de 18 de dezembro, relativo à aplicação dos artigos 107.º e 108.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia aos auxílios de *minimis*.

11. Critérios de seleção

A pontuação é atribuída aos critérios de seleção, através da seguinte fórmula:

$$P = 0,40 A + 0,60 B$$

Sendo que:

P – Pontuação

Pontuação total do pedido de apoio que traduz a soma ponderada dos critérios A e B.

Os projetos que não obtenham a pontuação igual ou superior a 50 pontos são indeferidos.

A – Nível de adequação à Estratégia de Desenvolvimento Local

Tem por finalidade avaliar o enquadramento do pedido de apoio nos objetivos estratégicos definidos na Estratégia de Desenvolvimento Local, tipologia do projeto e criação de emprego, tendo por base a fórmula de cálculo abaixo:

$$A = 0,40 A1 + 0,40 A2 + 0,20 A3$$



B – Análise Técnica

Pretende-se uma avaliação considerando os aspetos diferenciadores dos projetos, tendo em conta diversos aspetos, nomeadamente qualidade do projeto (cumulativo), ambiente, parcerias e abrangência territorial, tendo por base a fórmula de cálculo abaixo:

$$B = 0,30 B1 + 0,15 B2 + 0,30 B3 + 0,25 B4$$

Apresenta-se a pontuação para cada um dos critérios de seleção:

A – Nível de adequação à Estratégia de Desenvolvimento Local		Pontuação
A1 – Conformidade do projeto com os objetivos da EDL		
Não adequado (nenhum objetivo)		0
Adequado (1 objetivo)		75
Muito adequado (2 ou mais objetivos)		100
A2 – Tipologia do projeto		
Projetos sem enquadramento em nenhuma das tipologias seguintes		0
Projetos destinados aos serviços de animação cultural e recreativa		50
Projetos destinados aos serviços de apoio social itinerante		75
Projetos destinados à infância, idosos, deficientes, grupos de risco		100
A3 – Promoção do emprego		
Aumenta o número de postos de trabalho?		
<input type="checkbox"/> Não		0
<input type="checkbox"/> Sim		100
B - Análise Técnica		Pontuação
B1 – Qualidade do projeto		
Criação de um novo serviço		
<input type="checkbox"/> Há sobreposição de respostas sociais?		
Sim		0
Não		30
<input type="checkbox"/> Contribui para a fixação da população?		
Não		0
Sim		30
<input type="checkbox"/> Aumenta o número da população abrangida pelo serviço?		
Não		0
Sim		30

Handwritten signatures in blue ink.

<input type="checkbox"/> É inovador?	
Não	0
Sim	10
Serviço existente	
<input type="checkbox"/> Contribui para a melhoria do serviço a prestar?	
Não	0
Sim	30
<input type="checkbox"/> Aumenta a capacidade de resposta?	
Não	0
Sim	30
<input type="checkbox"/> Contribui para a fixação da população?	
Não	0
Sim	30
<input type="checkbox"/> É inovador?	
Não	0
Sim	10
B2 – Ambiente	
Utilização de recursos naturais ou resíduos gerados na região	
Eficiência energética e utilização de energias renováveis	
Contribuição para a sensibilização ambiental	
Proteção ambiental	
Outros não especificados	
Classificação:	
Nenhum vetor	0
1 vetor	75
2 ou mais vetores	100
B3 – Parcerias no âmbito da execução do projeto	
O projeto não prevê a criação de parcerias	0
O projeto vai criar parcerias	75
Os parceiros estão identificados e definidas as atribuições de cada parceiro	100
B4 – Abrangência territorial do projeto	
Não aplicável	0

Local	75
Interfreguesias	100

12. Prazo para apresentação dos pedidos de apoio

Os pedidos de apoio são apresentados entre os dias 12 a 29 de março de 2018.

13. Procedimentos para a apresentação dos pedidos de apoio

13.1 A apresentação dos pedidos de apoio é efetuada na sequência da abertura de concurso, de acordo com o plano anual divulgado no portal do PRORURAL+, em <http://proruralmais.azores.gov.pt>, e no portal do Portugal 2020, em www.portugal2020.pt.

13.2 Para a apresentação do Pedido de Apoio, o beneficiário deve ser beneficiário do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P. (IFAP), devendo, para tal, dirigir-se aos Serviços de Desenvolvimento Agrário ou à ASDEPR e proceder à inscrição na respetiva base de dados de Identificação do Beneficiário (IB) do IFAP. Caso já seja beneficiário do IFAP, deverá proceder à atualização do seu IB, antes da apresentação da candidatura.

13.3 A apresentação dos pedidos de apoio e dos documentos ou declarações que sejam constitutivos da sua elegibilidade, efetua-se através da submissão eletrónica do formulário disponível no sistema de informação GestPDR, em <http://gestpdr.azores.gov.pt/>, sendo a autenticação dos mesmos, realizada através de código de identificação atribuído para o efeito.

13.4 Para um correto preenchimento do formulário de pedido de apoio deverá ser consultado o Guia de Preenchimento das Intervenções 7.2, 7.4, 7.5 e 7.6, constante da página da ASDEPR em www.asdepr.com.pt, no separador LEADER/PRORURAL+.

A falta de informação no formulário de pedido de apoio ou preenchimento diferente do constante do Guia de Preenchimento poderá ser motivo de recusa do pedido de apoio.

13.5 Considera-se a data da apresentação do pedido de apoio a data da última submissão eletrónica.

14. Documentos a apresentar no pedido de apoio

14.1 Elegibilidade do beneficiário:

- ✓ Identificação Fiscal do beneficiário
- ✓ Identificação Civil dos representantes legais
- ✓ Ata de eleição/tomada de posse dos órgãos sociais
- ✓ Escritura de constituição e estatutos
- ✓ Certidão Permanente



- ✓ Declaração de Início de Atividade relativa à atividade objeto do pedido de apoio ou declaração de compromisso de abrir a atividade até à data da submissão do termo de aceitação
- ✓ Declaração de situação tributária regularizada ou comprovativo de autorização de consulta à Autoridade de Gestão
- ✓ Declaração de situação contributiva regularizada ou comprovativo de autorização de consulta à Autoridade de Gestão
- ✓ Declaração de empresa autónoma ou empresa única, constante do Portal do beneficiário, no site do PRORURAL+. Para tal, terá que solicitar a senha no Portal do Beneficiário em <https://beneficiario-srrn.azores.gov.pt>
- ✓ Relatório e Contas dos últimos 3 anos, devidamente assinados, rubricados e datados e respetiva ata de aprovação em Assembleia Geral
- ✓ Modelo IES dos últimos 3 anos
- ✓ Licença de Exploração
- ✓ Licença de Utilização
- ✓ Estudo e Avaliação
- ✓ Declaração de compromisso referente às alíneas e, f, g e h do ponto 1 do artigo 22º da Portaria n.º 97/2015 de 20 de julho, com a última redação dada pela Portaria n.º 10/2016, de 12 de fevereiro, cuja minuta se encontra na página da ASDEPR em www.asdepr.com.pt, no separador LEADER/PRORURAL+

14.2 Elegibilidade do Projeto:

- ✓ Comprovativo da Posse do Terreno ou Imóvel
- ✓ Parecer prévio da entidade competente
- ✓ Plano de Atividades e Orçamento e respetiva ata de aprovação em Assembleia Geral, no qual deverá constar a despesa a realizar no âmbito do pedido de apoio
- ✓ Ata de aprovação do pedido de apoio
- ✓ Orçamento escolhido e 2 orçamentos adicionais para cada despesa, com indicação da designação, NIF, CAE e alvará de construção (no caso de obras) do fornecedor, identificação clara da despesa, marca e modelo, quantidades, preços unitários e regime de IVA. Os orçamentos adicionais deverão ter as mesmas características e quantidades dos orçamentos escolhidos. Os fornecedores deverão ter o CAE adequado ao serviço/bem a fornecer.
- ✓ Catálogos técnicos e/ou informação completa das características dos equipamentos a adquirir
- ✓ Projeto de arquitetura completo com indicação da entrada na Câmara Municipal para efeitos de licenciamento e projetos de especialidades



- ✓ Alvará de Construção/licenciamento das obras ou declaração da Câmara Municipal de isenção de licenciamento
- ✓ Documentação relativa ao procedimento de contratação pública à data de apresentação do pedido de apoio, devendo conter, no mínimo, o projeto de execução completo (ou seja, incluindo a memória descritiva, as condições técnicas, o mapa de quantidades e as peças desenhadas), uma estimativa do preço base e a indicação do tipo de procedimento que será adotado.

Deverão ser entregues todos os documentos referentes ao procedimento de contratação pública, desde a decisão do lançamento do procedimento até aos documentos referentes à fase em que o procedimento se encontra à data da submissão.

O Caderno de Encargos deve estar completo, incluindo o Plano de Segurança e Saúde e o Plano de Gestão de Resíduos, quando aplicável.

As peças desenhadas devem ser legíveis.

Todos os elementos do Caderno de Encargos e Projeto de Execução onde conste espaço para a assinatura dos técnicos devem estar devidamente assinados.

- ✓ Checklist de verificação da contratação pública, constante do site do PRORURAL+, em <http://proruralmais.azores.gov.pt> e da ASDEPR, em www.asdepr.com.pt
- ✓ Comprovativo das fontes de financiamento de capital alheio. No caso de empréstimo bancário, deverá ser entregue contrato de financiamento ou documento bancário com indicação das condições de financiamento e mapa de serviço da dívida
- ✓ Memória descritiva
- ✓ Planta de Localização
- ✓ Planta do Estabelecimento
- ✓ Planta da Cobertura
- ✓ Alçados e Cortes
- ✓ Mapa de Vãos

A não entrega de toda a documentação exigida poderá ser motivo de recusa do pedido de apoio.

14.3 Pareceres de entidades externas e das entidades que intervêm no processo de decisão

Os investimentos propostos devem ser objeto de parecer prévio, por parte das entidades com competência na matéria, quando aplicável.



Two handwritten signatures in blue ink, one larger and more stylized, the other smaller and more legible.

Após a conclusão da análise do pedido de apoio e aplicação dos critérios de seleção, é emitido um parecer técnico e uma proposta de decisão, devidamente fundamentada, sendo esta enviada à Autoridade de Gestão, para decisão final.

15. Contactos onde podem ser obtidas informações adicionais

ASDEPR - Associação para o Desenvolvimento e Promoção Rural

Sede

Morada: Gaveto da Rua do Espírito Santo, n.º 11 B

Rosário

9560-079 Lagoa

Telefone: 296965768

Fax: 300013490

E-mail: asdepr.isabel@mail.telepac.pt

Gabinetes de Desenvolvimento Local

Povoação

Morada: Rua Infante Sagres

Povoação

9650-422 Povoação

Telefone: 296550200

E-mail: asdepr.jose.a@gmail.com

Nordeste

Câmara Municipal de Nordeste

Morada: Praça da República

Nordeste

9630-141 Nordeste

Telefone: 296480060

E-mail: asdepr.catia@gmail.com

16. Meios de divulgação

O presente aviso bem como a legislação aplicável, estão disponíveis no portal do PRORURAL+, em <http://proruralmais.azores.gov.pt>, e na página web da ASDEPR, em www.asdepr.com.pt.

17. Processo de divulgação dos resultados

Os pedidos de apoio decididos serão divulgados no site do PRORURAL+ em <http://proruralmais.azores.gov.pt>





PRORURAL+

Artur Calisto

Lagoa, 28 de fevereiro de 2018

O Organismo Intermediário de Gestão